



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Processo Licitatório nº 20/2019

Modalidade Pregão nº 07/2019

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106, Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº: MG-3.320.407 PCE/MG e do CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado à Rua Felício Lúcio de Moraes, 440, Centro – Marliéria/MG, CEP 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, localizada na Rua Erê, nº 34 – 2º andar, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 35.170-016, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Shirlei Valeria Rodrigues Assis, CPF: 064.721.546-27 e RG: MG-8.847.586, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 07/2019 do dia 25/04/2019, julgado em 13/05/2019 e homologado em 21/05/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 07/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total R\$ 30.089,98 (trinta mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS MEDICO HOSP EIR

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V.Total
00001	012524	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%	PACOTE	10,0000	3,6300	36,3000
Marca:	BIODINAMICA					
00003	012526	AFASTADOR MINESOTA DE AÇO INOXIDÁVEL, NÃO CORTANTE	UNIDADE	6,0000	7,4900	44,9400
Marca:	FAVA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

00008	008207	ANESTESICO INJ CL. LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA	CAIXA	40,0000	83,5000	3.340,0000
Marca:	DFL					
00010	012527	ANESTÉSICO INJETÁVEL HIDROCLORITO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA	CAIXA	20,0000	125,5000	2.510,0000
Marca:	DFL					
00018	012535	ALICATE ORTODÔNTICO 346	UNIDADE	3,0000	65,9000	197,7000
Marca:	FAVA					
00019	012536	AFASTADOR BUCAL	UNIDADE	3,0000	7,4000	22,2000
Marca:	MAQUIRA					
00022	012539	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS	CAIXA	2,0000	54,7000	109,4000
Marca:	SDI					
00025	007314	BROCA ESFERICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00026	012543	BROCA ESFÉRICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA- 28MM	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00027	007315	BROCA ESFÉRICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00028	012544	BROCA ESFÉRICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA- 28MM	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00029	007316	BROCA ESFÉRICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº07	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00030	008213	BROCA ESFÉRICA FG PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº08	UNIDADE	30,0000	3,1200	93,6000
Marca:	MAILLEFER					
00037	007322	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICAS DENTEADAS DE EXTREMIDADE ARRENDONDA Nº1557	UNIDADE	20,0000	4,7200	94,4000
Marca:	KAVO					
00044	012548	BROCA ZIRCÔNIA MULTILAMINADA MORELLI	EMBALAGEM	2,0000	93,7500	187,5000
Marca:	MORELLI					
00049	012553	BRUNIDOR N 33	UNIDADE	4,0000	6,2900	25,1600
Marca:	FAVA					
00050	007291	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, PARA PROFILAXIA COM JATO, GRANULAÇÃO EXTRAFINA	FRASCOS	10,0000	6,8400	68,4000
Marca:	MAQUIRA					
00060	012559	COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA	UNIDADE	6,0000	51,4300	308,5800
Marca:	DENTSPLY					
00061	012560	COMPOSIÇÃO À BASE DE EUGENOL Á 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	UNIDADE	6,0000	31,5000	189,0000
Marca:	DENTSPLY					
00068	012567	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N6	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	GG					
00069	008294	CURETA ALVEOLAR	UNIDADE	5,0000	6,0000	30,0000
Marca:	FAVA					
00071	007341	Creme dental infantil com fluor	UNIDADE	1.000,0000	3,3100	3.310,0000
Marca:	ICE FRESH					
00072	012569	CREME DENTAL DE ADULTO COM FLÚOR	UNIDADE	2.000,0000	1,6000	3.200,0000
Marca:	ICE FRESH					
00075	007348	Escova dental macia adulta	UNIDADE	1.000,0000	0,5200	520,0000
Marca:	ULTRA					
00076	007349	Escova dental macia infantil	UNIDADE	3.000,0000	0,6800	2.040,0000
Marca:	ULTRA					
00081	007354	Espátula para resina, ponta de aço inox, autoclavável, ponta dupla, nº 1	UNIDADE	4,0000	75,9100	303,6400
Marca:	QUINELATO					
00086	008292	ENVELOPE 150 X 300MM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO C/100	CAIXA	10,0000	27,0000	270,0000
Marca:	PACK GC					
00087	008293	ENVELOPE 90 X 260MM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO C/100	CAIXA	60,0000	15,5000	930,0000
Marca:	PACK GC					
00088	000543	EUGENOL	UNIDADE	4,0000	10,6600	42,6400
Marca:	MAQUIRA					
00094	007357	Filme radiográfico periapical simples, adulto. Comprimento 4cm x largura 3 cm	CAIXA	10,0000	139,0000	1.390,0000
Marca:	AGFA					
00095	007356	Filme radiográfico periapical simples, infantil. Comprimento 3,3 cm x largura 2,2 cm	CAIXA	5,0000	167,6300	838,1500
Marca:	PROGRAD					
00096	007360	Fixador para radiografia, Frasco com 475ml	FRASCOS	20,0000	10,2600	205,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

Marca:	CAITHEC					
00097	012577	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	3,0000	4,3100	12,9300
Marca:	BIODINAMICA					
00098	012578	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 27	UNIDADE	3,0000	59,0000	177,0000
Marca:	GOLGRAN					
00100	007367	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco	FRASCOS	2,0000	3,9000	7,8000
Marca:	MAQUIRA					
00101	012580	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR	CAIXA	8,0000	29,8800	239,0400
Marca:	SSPLUS					
00102	011277	KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA, DE ALTA ROTACAO	KIT	8,0000	24,9400	199,5200
Marca:	FAVA					
00103	012581	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (SILICONES ABRASIVOS) EM BAIXA ROTAÇÃO	KIT	10,0000	25,3100	253,1000
Marca:	MICRODONT					
00114	012588	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)	UNIDADE	6,0000	68,0000	408,0000
Marca:	FAVA					
00116	007437	Porta lixo odontológico em aço inoxidável	UNIDADE	3,0000	33,7900	101,3700
Marca:	FAVA					
00117	012590	PORTA ALGODÃO EM AÇO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3,0000	37,0300	111,0900
Marca:	FAVA					
00118	012591	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO MEDICAÇÃO INTRACANAL	UNIDADE	3,0000	5,5600	16,6800
Marca:	MAQUIRA					
00119	012592	PAPEL CARBONO PARA APLICAÇÃO AJUSTE OCLUSAL	UNIDADE	10,0000	2,3100	23,1000
Marca:	ANGELUS					
00122	003776	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	6,0000	6,8000	40,8000
Marca:	MAQUIRA					
00123	007433	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério E	UNIDADE	5,0000	69,0000	345,0000
Marca:	MULTIPARTS					
00124	007434	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUB	UNIDADE	5,0000	69,0000	345,0000
Marca:	MULTIPARTS					
00125	007435	Ponta de ultrassom para remoção de tártaros tipo Pério SUPRA	UNIDADE	5,0000	69,0000	345,0000
Marca:	MULTIPARTS					
00136	012600	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA	UNIDADE	9,0000	8,4600	76,1400
Marca:	BIODINAMICA					
00137	012601	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 3	UNIDADE	9,0000	8,4600	76,1400
Marca:	BIODINAMICA					
00138	012602	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 2	UNIDADE	6,0000	8,4600	50,7600
Marca:	BIODINAMICA					
00139	012603	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A 1	UNIDADE	6,0000	8,4600	50,7600
Marca:	BIODINAMICA					
00140	012604	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR B1	UNIDADE	6,0000	8,4600	50,7600
Marca:	BIODINAMICA					
00141	012605	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR B2	UNIDADE	6,0000	8,4600	50,7600
Marca:	BIODINAMICA					
00142	012606	RESINA MICROHÍBRIDA, TECNOLOGIA SDR CONSISTÊNCIA FLUÍDA (FLOW)	EMBALAGEM	2,0000	81,1200	162,2400
Marca:	DENTSPLY					
00144	012608	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA FRASCO COM 475ML	FRASCOS	20,0000	10,2600	205,2000
Marca:	CAITECH					
00153	011311	SUGADOR CIRURGICO METALICO	UNIDADE	12,0000	15,3000	183,6000
Marca:	FAVA					
00169	011225	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	2,0000	397,4400	794,8800
Marca:	MICRODONT					
00171	007327	Caneta alta rotação	UNIDADE	4,0000	385,0000	1.540,0000
Marca:	KAVO					
00172	007328	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo	UNIDADE	4,0000	379,4000	1.517,6000
Marca:	KAVO					
00173	007329	Caneta baixa rotação, tipo micromotor, conexão borden2 furos, c/ refrigeração externa	UNIDADE	4,0000	418,6000	1.674,4000
Marca:	KAVO					
00180	011287	NEGATOSCOPIO SLIM 35 X 47 - TELERRADIOGRAFICO	UNIDADE	1,0000	230,0000	230,0000
Marca:	BIOTRON					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

Total do Lote: 30.089,9800

Total do Fornecedor: 30.089,9800

4.2 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 233 FONTE 1.02.00

10.302.0122.2051 3.1.90.30.00 FICHA 243 FONTE 1.48.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 31.401.798/0001-07

Rep. Legal: Shirlei Valeria Rodrigues Assis

CPF: 064.721.546-27

CONTRATADA

Dilcéia Martins da Silva Lana

Secretária de Saúde

Gestora da Ata

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: